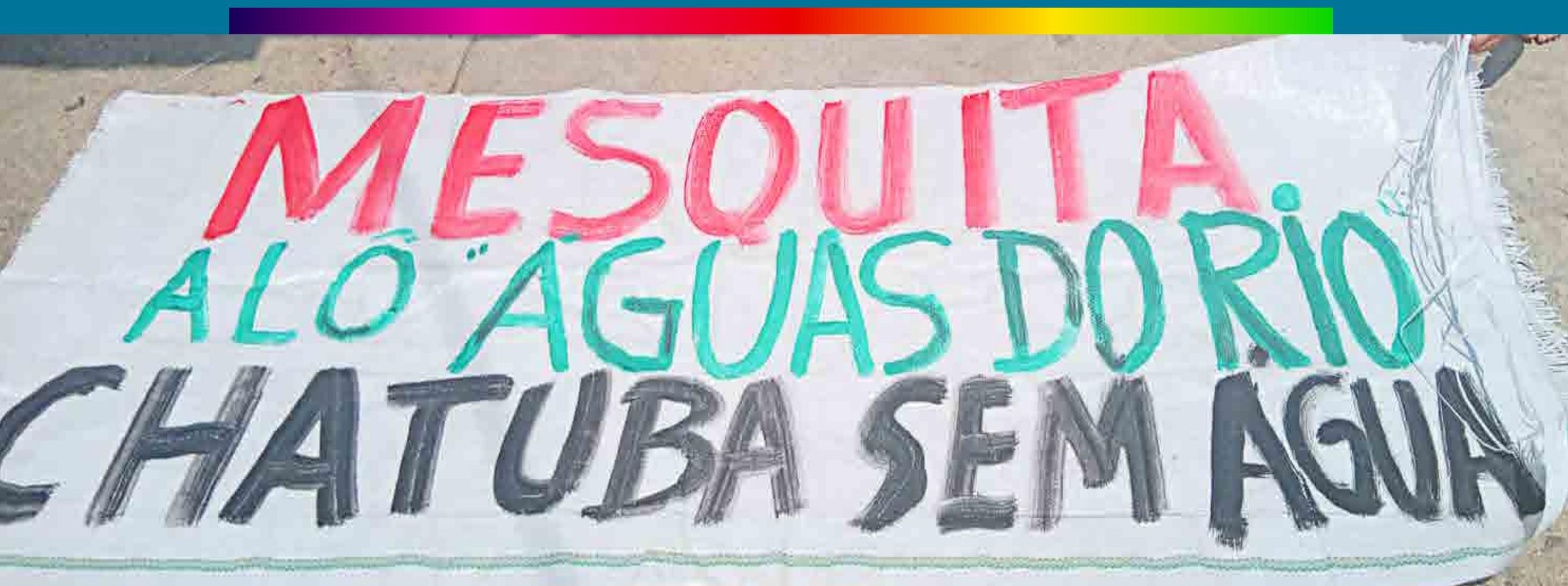




Universalização do saneamento no Rio não está prevista em contrato

Pelos próprios termos do edital e dos contratos de concessão, a universalização não está prevista, já que exclui as áreas não urbanizadas ou parcialmente urbanizadas nas metas de universalização, exatamente aquelas com maior déficit do serviço.



Mais uma de moradores da Chatuba, em Mesquita. **Foto:** Luis Simplicio

Somente na capital, a população que reside em áreas irregulares não urbanizadas representa hoje 20% dos cariocas, invariavelmente sem qualquer cobertura em termos de esgotamento sanitário

Privatização pode aumentar desigualdade e gerar mais exclusão

A promessa de que, transferindo o serviço para companhias privadas, atingiríamos a universalização do saneamento em 2033 não é verdadeira.

É o que aponta artigo inédito dos pesquisadores **Caroline Rodrigues** e **João Roberto Lopes Pinto**, integrantes da Rede de Vigilância Popular.

O que está no anexo IV dos contratos:

“Nas ÁREAS IRREGULARES NÃO URBANIZADAS do município do Rio de Janeiro se prevê a ampliação do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e respectiva operação e manutenção pela CONCESSIONÁRIA. **No entanto, os investimentos a serem realizados nestas áreas não serão quantificados para fins de cálculo das metas de universalização.**”



Vazamento de esgoto em Vigário Geral
Foto: João Ricardo de Mattos Serafim

Então as concessionárias não vão investir em favelas?

Em favelas da capital sim (mas pouco), porém nos demais 48 municípios não há nada escrito. E na capital devem “ser priorizadas as áreas que atendam aos requisitos (i) de planejamento de urbanização pelo poder público e (ii) de maiores condições de segurança”.

E tem mais...

Pouco investimento nas áreas mais necessitadas

A título de exemplo, o valor previsto para áreas irregulares não urbanizadas da Zona Sul da capital é de R\$ 149 milhões para o Bloco 1, claramente insuficiente. Essa área reúne dezenas de favelas, entre elas a maior do Brasil, a Rocinha. Além disso...

Concessionárias podem definir áreas elegíveis e não elegíveis

O contrato dá esse poder às empresas:

“As áreas inelegíveis são aquelas em que, em função das condições específicas locais, não é técnica ou juridicamente possível a realização de obras de aperfeiçoamento do sistema”.

“Trata-se de uma modelagem de concessão que, per se, não garante a universalização do serviço de saneamento”

Afirmam os autores do artigo, publicado com exclusividade pela nossa Rede de Vigilância Popular.

Saiba mais





REDE DE VIGILÂNCIA POPULAR EM SANEAMENTO E SAÚDE

**AGORA TAMBÉM
ESTAMOS NO INSTA!**
Acompanhe e se engaje conosco

